

PORTARIA N. 0109, DE 08 DE Fevereiro DE 2022.

*“Designa coordenador de serviços para contrato de prestação de serviços relacionado ao CrediUnirG”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços n. 004/2022, firmado com a acadêmica Kivia Ludymila Sena Siqueira, visando-se à prestação de serviços com a finalidade específica de quitação de débito com o Programa de Crédito Educativo (CrediUnirG), firmado em 07.02.2022;

**CONSIDERANDO** a previsão estabelecida na Cláusula Terceira do contrato supramencionado, que estabelece a nomeação de pessoa responsável pela coordenação dos serviços decorrentes desse instrumento contratual, bem como as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei n. 8.666/1993 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização da execução de seus contratos, e ainda sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei, que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o responsável pelo departamento de Registro de Diplomas, Títulos e Certificados desta Instituição, **Sr. Fernando Marques de Souza**, matrícula funcional n.º 3852, para exercer a coordenação dos serviços prestados pela acadêmica **Kivia Ludymila Sena Siqueira**, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços n. 004/2022, constante no Processo Administrativo n. 2022.02.084930, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, os termos do instrumento contratual.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL N. 233/2021

